



Edital
Concurso Especial para Titulares de Outros Cursos Superiores

Ano letivo 2026/2027

1. Condições de Acesso

1.1. Pode apresentar-se ao concurso especial para titulares de outros cursos superiores o candidato que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
- b) Reunir as condições específicas fixadas pela ESS-FP;
- c) Não estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional, regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.

1.2 Podem ainda apresentar-se a concurso os titulares dos extintos cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso do ensino secundário, complementar do ensino secundário ou do 10.º e 11.º anos de escolaridade.

2. Cronograma

Fase	Candidaturas	Disponibilização das listas de seriação	Reclamações	Matrículas e inscrições	Entrega de documentação para validação da matrícula
1.ª	13 de abril a 08 de julho de 2026	17 de julho de 2026	20 a 24 de julho de 2026	17 a 28 de julho de 2026	14 a 18 de setembro de 2026
2.ª	03 a 30 de agosto de 2026	29 de setembro de 2026	30 de setembro a 07 de outubro de 2026	29 de setembro a 07 de outubro de 2026	06 a 09 de outubro de 2026

3. Condições de Ingresso

3.1 A realização da candidatura a um curso de licenciatura ou mestrado integrado através do concurso especial para titulares de outros cursos superiores está sujeita à satisfação cumulativa das seguintes condições:

- a) Ser titular de um curso superior considerado não congénere quando a habilitação de acesso é licenciatura;
- b) Ter satisfeito os pré-requisitos quando fixados para ingresso nesse curso;
- c) Ter obtido, na nota de candidatura, a classificação mínima de 100 pontos.

4. Submissão de candidatura

Aceder à plataforma *Inforestudante* em <https://inforestudante.ufp.pt/> e seguir os seguintes passos:

Passo 1: Novo utilizador > Registo

Passo 2: Escolher o Regime – “Titular de Outro Curso Superior”

Passo 3: Escolher o Curso

Passo 4: Preencher os campos obrigatórios

Passo 5: Submeter Documentos

Passo 6: Lacrar candidatura





ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE FERNANDO PESSOA

Passo 7: Efetuar pagamento (*serão gerados os dados para pagamento MB e após cerca de 24h o sistema assume automaticamente o pagamento e a candidatura passará para o estado “em validação”*).

- 4.1. Têm legitimidade para submeter candidatura: o candidato, um procurador ou sendo menor, a pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar.
- 4.2. Omissões cometidas no preenchimento dos dados necessários ou na instrução do processo de candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.3. A candidatura apenas é validada após o pagamento da taxa e submissão de toda a documentação exigida.
- 4.4. Só entrarão no processo de seleção e seriação os (as) candidatos (as), cujo processo de candidatura esteja completo e conforme o estabelecido no presente edital, no momento do encerramento do período de candidaturas.
- 4.5. Não é efetuado o reembolso de taxas pagas nem a devolução de documentação entregue.

5. Instrução da candidatura

5.1. O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento do boletim de candidatura on-line;
- b) Apresentação de fotocópia consentida dos documentos de identificação civil e fiscal;
- c) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que concorre, com indicação da classificação final de curso obtida pelo candidato.

5.2. Os candidatos que concorrem com a titularidade do diploma estrangeiro de curso superior devem ainda anexar à sua candidatura:

- a) Documento oficial que comprove que o curso de proveniência é reconhecido como superior pela legislação do país em causa;
- b) Declaração explicativa da escala de classificações, quando esta seja diferente do sistema português (0-20 valores, nota positiva a partir do 10), emitida pela instituição de ensino onde o diploma foi obtido.

5.3. Os documentos oficiais emitidos por instituições de ensino estrangeiras devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, o mesmo devendo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.





6. Nota de candidatura

6.1. A nota de candidatura é uma classificação inteira na escala de 0 a 200, correspondendo à classificação final constante no diploma do curso superior de que é titular.

§. No caso dos candidatos que apresentem certidões comprovativas da titularidade de diferentes cursos/graus, incluindo cursos bietápicas, será considerada a melhor classificação final apresentada.

6.2. A classificação final do grau apresentado é convertida para a escala de 0 a 200, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º.

6.3. Nas situações em que se verifique a ausência de classificação final do curso superior será considerada a classificação de 100 pontos.

6.4. À nota de candidatura obtida através da aplicação do disposto no n.º 1, acresce uma majoração de 10 (dez) pontos aos candidatos que tenham realizado na ESS-FP, com aproveitamento, unidades curriculares isoladas, desde que pertencentes ao curso a que se candidatam e desde que totalizem, no mínimo, 30 ECTS. Esta valoração da nota de candidatura está limitada ao máximo de 200 pontos, mesmo nas situações em que a aplicação do fator de majoração resulte numa pontuação superior.

7. Seriação

7.1. A seriação dos candidatos em cada curso é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura.

7.2. Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1.º critério: grau e diploma dando prioridade, sucessivamente, aos titulares do grau de bacharel, do grau de licenciado, do grau de mestre e do grau de doutor;
- 2.º critério: idade mais elevada (considerando a idade do candidato no dia do término do prazo de candidatura).

8. Vagas

CURSO	VAGAS
Licenciatura 1.º Ciclo	
Ciências Biomédicas Laboratoriais	1
Enfermagem	2
Fisioterapia	2
Terapia da Fala	1

9. Divulgação dos Resultados

Os resultados finais são tornados públicos através de aviso afixado na Escola Superior de Saúde Fernando Pessoa, no respetivo site e através do Inforestudante nos prazos fixados para o efeito.

O presente Edital não dispensa a consulta do Regulamento de Acesso e Ingresso da Escola Superior de Saúde Fernando Pessoa Universidade Fernando Pessoa.

